



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000086/2026
Processo: 11266-00 2026
Autoria: Juraci Scheffer
Ementa: Autoriza a Comunidade Religiosa Islâmica sediada no Município de Juiz de Fora a proceder o abate Halal de animais próprio do consumo humano para fins exclusivos de consumo próprio da comunidade religiosa, em conformidade com a legislação sanitária e federal vigente

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 86/2026, de autoria do nobre Vereador Juraci Scheffer, que "Autoriza a Comunidade Religiosa Islâmica sediada no Município de Juiz de Fora a proceder o abate Halal de animais próprio do consumo humano para fins exclusivos de consumo próprio da comunidade religiosa, em conformidade com a legislação sanitária e federal vigente."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público;

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, ao viabilizar o cumprimento de critérios específicos, o PL possibilita que o Poder Legislativo municipal promova a inclusão e o reconhecimento de minorias religiosas na esfera pública. Em uma democracia saudável, o respeito à diversidade é um pilar essencial. O projeto destaca o compromisso com a dignidade animal e a redução do sofrimento, alinhando preceitos religiosos com valores éticos contemporâneos de proteção aos animais.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 9 de abril de 2026.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

